

ATA DA 430.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e onze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima trigésima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Luiz Antonio de Paula Nunes, Marco Antonio Francisco, Gisela Aparecida Rodrigues Alvares, Luiz Alcino Pereira de Carvalho, Edison Fernandes, Sonia Maria Luz de Alencar e Gustavo Araújo Nunes. O vice presidente, Eng. Marcio Borchia Nacif, iniciou a reunião com a leitura da ata da 429.^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Os conselheiros, José Manuel Costa Alves e Eliane Elias Mateus justificaram a ausência. No item matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 22804/2011-12 - interessado: DERURB - assunto: demolição parcial de edifício com NP2 ocorrida recentemente - local: Rua General Câmara nº 242: após análise, deliberou-se encaminhar o processo ao DECONTE/SIEDI para as providências quanto à demolição irregular de imóvel com nível de proteção 2 – NP2. Processo n.º 1985/2011-62 - interessado: Washington Ney Barbosa - assunto: demolição total - local: Av. Conselheiro Nébias nº 638: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA-C (...Não temos objeção ao requerido, mas apontamos a necessidade do atendimento à L.C. Nº 496/2004 que dispõe sobre a apresentação de fotografias das edificações com mais de 50 anos antes da reforma ou demolição.) Processo nº 107892/2010-32 - interessado: Leonardo Pinheiro Nardella - assunto: aprovação de projeto de reforma - local: Rua Frei Caneca nº 8: após análise, deliberou-se aprovar a solicitação do requerido como projeto para conservação de fachada de imóvel com nível de proteção 2 – NP2. Devendo-se convidar o profissional para corrigir o memorial e a planta, apresentando a proposta de conservação com títulos corretos. Processo n.º 94085/201-24 - interessado: Jaqueline Fernandez Alves - assunto: aprovação de projeto de reforma da fachada - local: Rua Amador Bueno nº 171: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA-C (...Concordamos com a retirada dos aparelhos da alvenaria, mas consideramos que o projeto deve seguir o já definido no item III do art. 13 da referida Lei Complementar do Programa Alegria Centro: os aparelhos de ar condicionado devem ser instalados na parte superior dos vãos das janelas, sem abertura de novos vãos e nem tão pouco projeções no alinhamento, sendo colocados de forma alinhada uns com os outros. Em outras palavras, é preferível para a manutenção das características racionalistas do edifício que não se acrescentem novos elementos

na alvenaria, mas sim sejam aproveitados os próprios vãos concebidos para iluminar e ventilar. O projeto é identificado como “reforma” e não se trata especificamente de uma restauração. Desta forma encaminhamos ao pleno para avaliação do tratamento do revestimento das fachadas.), esclarecendo que por se tratar de reforma para conservação (e não restauro) pode ser tolerada a renovação da pintura sobre o revestimento original em massa raspada. Consulta prévia - interessado: PONTO.AU Espaço de Arquitetura e Arte - assunto: proposta para reforma de imóvel - local: Rua do Comércio nº 72: após análise da proposta apresentada como modificativa, deliberou-se pela não aprovação da mesma. Esclarecendo que a volumetria existente no imóvel é configurada por um bloco de dois pavimentos voltado para a Rua do Comércio e outro bloco de um pavimento voltado para a Rua Conde D'Eu em alturas diferentes como foi corretamente constatado pelo profissional. Informando-se que a definição do NP2-Nível de Proteção 2 conforme a Lei Complementar nº 470/2003 é a proteção parcial que atinge os imóveis a serem preservados em suas fachadas, volumetria e telhado. Ordem de Serviço nº 001/2011-SIEDI de 24/02/2011: foi dada ciência do teor da OS ao pleno. Nos itens, proposições e comunicações nada foi apresentado. *Por nada mais haver a discutir ou relatar, o vice presidente deu por encerrada a reunião as dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, _____secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.*

Santos, dezessete de março de dois mil e onze

Marcio Borchia Nacif

Luiz Antonio de Paula Nunes

Marco Antonio Francisco

Gisela Aparecida Rodrigues Alvares

Luiz Alcino Pereira de Carvalho

Edison Fernandes

Sonia Maria Luz de Alencar

Gustavo Araújo Nunes